



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Decreto nº 045/2020

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 053/2019, de 04 de dezembro de 2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 6.094 – Benefícios Eventuais

33.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte: 761 – FEAS – Fundo Estadual de Assistência SocialR\$ 16.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da expectativa de Excesso de Arrecadação a ser apurado na fonte 761, conforme repasse COVID.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 21 de Agosto de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI

Prefeito Municipal